

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc.CEE nº 4019/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca
ASSUNTO : Contrato de Alvino Moser para exercer as funções de Professor-Colaborador (em nível de Assistente Doutor) junto ao Departamento de Ciências Sociais na FFCL de Franca.

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 0 9 4 / 7 6 , CTG; Aprov. em 2 8 / 0 1 / 7 6

I- RELATÓRIO

Cogita o presente de contratação do Dr. Alvino Moser como Professor Colaborador, junto ao Departamento de Ciências Sociais da FFCL de Franca.

Fundamentação

Em recebendo o presente, fizemo-lo baixar em diligência, com a seguinte cota: Apesar dos altos títulos do interessado, comprovando sua vasta cultura, não encontro notas de que seja diplomado em Ciências Sociais.

Impunha-se prova de que nos cursos feitos havia disciplina de Introdução aos Estudos Sociais, como orientação que tem tido o Conselho a respeito ou comprovação de trabalhos publicados nessa especialidade. A Assessoria informou o Sr. Diretor da Faculdade que o interessado está indicado para o Departamento de Ciências Sociais para lecionar as disciplinas Filosofia e Introdução às Ciências Sociais. Quanto ao contrato para lecionar Filosofia nada haveria que obter porquanto é doutor nessa ciência propedêutica das demais, pela respeitadíssima Universidade de Louvain, além do seu campo próprio, do estudo do ser. Já com referência ao contrato para lecionar Introdução às Ciências Sociais é que se levanta a dúvida, tendo em vista a orientação deste Conselho de que se impõe sobre o diploma da Escola da especialidade que vai lecionar. Contudo, ante os esclarecimentos do Sr. Diretor da Faculdade, nada tenho a opor ao contrato. Isso porque o interessado já elaborou apostila de 80 laudas com vasta bibliografia sobre esta última matéria e esta completando-a com outros capítulos, relativos ao curso realizado na FFCL de Franca para enfeixar tudo em seus livros, com que estudará os principais problemas que lhe dizem respeito. Demais, tem lecionado em áreas conexas e já divulgou em artigos esses estudos em conceituadas revistas científicas. Por fim, no seu Curso de Filosofia teve, além das disciplinas estritamente filosóficas, as de "Noções de Epistemologia", de "Economia Política" e de Iniciação à pesquisa filosófica, "Lógica e Epistemologia", "Filosofia Social".

observe-se de passagem, esta envolve o estudo dos fundamentos das Ciências Sociais. Por todas essas razões o meu parecer é pela aceitação do pedido.

II- CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente à contratação do professor Alvinos Moser para exercer as funções de Professor-Colaborador em nível de Assistente-Doutor junto ao Departamento de Ciências Sociais na FFCL de Franca.

São Paulo, 07 de janeiro de 1976

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21 de janeiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza -Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de janeiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente